



CAJAMAR

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 394-A de 12 de dezembro de 1.969

" CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA A COMISSÃO DE SINDI-  
CÂNCIA, FORMADA DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 224 DE 02 DE DEZEM-  
BRO DE 1.969"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Ca-  
Jamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-  
ções legais;

DECRETA:

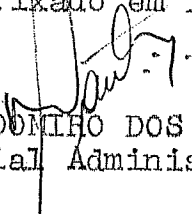
Artº 1º ) - Fica contratado para assessorar a Comissão de  
Sindicância e seu prosseguimento até o final  
o advogado Dr. ALBERTINO SOUZA OLIVA, percebendo a remuneração de NCR\$-  
500,00 ( Quinhentos cruzeiros novos ).-

Artº 2º ) - Revogam-se as disposições em contrário, en-  
trando em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de dezembro de mil  
novecentos e sessenta e nove ( 1969 )

  
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Muni-  
cipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
WALDOMIRO DOS SANTOS  
Oficial Administrativo



CAJAMAR

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

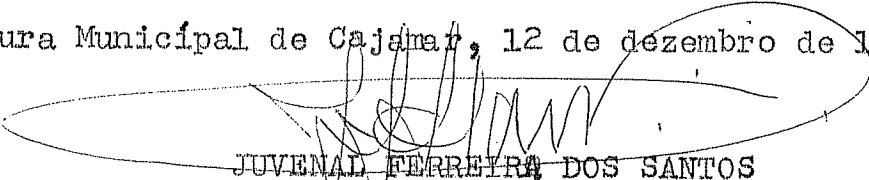
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços técnicos especializados que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar, na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr. Juvenal Ferreira dos Santos e do outro lado o senhor Dr. Albertino Souza Oliva, para o fim que nele se declara.

Aos doze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e nove ( 1.969 ), de um lado a Prefeitura Municipal de Cajamar representada neste ato pelo Senhor JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, denominada neste ato CONTRATANTE, e de outro lado o Dr. ALBERTINO SOUZA OLIVA, advogado, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. dos Autonomistas, 2715, em Osasco, Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que segue:

- I - Serão prestados pelo contratado serviços de assessoramento a Comissão formada de conformidade com a Portaria nº224 de 02 de Dezembro de 1.969, consistente em assessoria jurídica e levar avante as diligencias que julgar necessária para apurar os fatos apresentados.
- II - A Comissão de Sindicância, comunicará por escrito ou verbalmente ao Contratado, os dias de reuniões, a fim de poder acompanhá-los nos interrogatórios.
- III - A Contratante pagará a título de honorários, a quantia de NCR\$ 500,00 ( Quinhentos cruzeiros novos ), pelo serviço de assessoramento a Comissão de Sindicância.
- IV - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba própria, digo própria do orçamento.
- V - E por se acharem concordes, assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de dezembro de 1.969.--

  
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
DR. ALBERTINO SOUZA OLIVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: -

"

"